



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 658, de 10 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico na forma do anexo I que é integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal